



## REGULAMENTO

### III PRÊMIO SEAE - 2008

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Idealizado pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE e instituído pela Portaria nº 24, de 24 de março de 2008, da Escola de Administração Fazendária - Esaf, o III PRÊMIO SEAE DE MONOGRAFIAS EM DEFESA DA CONCORRÊNCIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA – III Prêmio SEAE 2008 será regido pelo presente regulamento.

Parágrafo único. A Escola de Administração Fazendária será a responsável pela realização do Prêmio.

**Art. 2º** O Prêmio tem a finalidade de estimular a pesquisa acerca dos temas subjacentes à defesa da concorrência e à regulação econômica e de difundir esses temas junto à comunidade acadêmica brasileira e à sociedade em geral, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade na Administração Pública.

#### PARTICIPAÇÃO

**Art. 3º** Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo, de candidatos de qualquer nacionalidade, idade ou formação acadêmica.

**Art. 4º** O Prêmio será concedido em duas categorias:

- I - estudantes de graduação;
- II - profissionais.

**§ 1º** Na categoria estudantes de graduação poderão concorrer monografias produzidas por candidato(s) que esteja(m) regularmente matriculado(s) em instituição de ensino superior ou que tenham se formado a partir de 2007.

**§ 2º** Na categoria profissionais, poderão concorrer monografias produzidas por candidatos que tenham, no mínimo, diploma de graduação.

**§ 3º** Serão aceitas as inscrições de monografias de curso de graduação concluído a partir de 2007 para a categoria estudantes de graduação.

---

#### Informações:

Fone:(61) 3412-6018 Fax: (61) 3412-6016

[premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br)

[www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)

§ 4º Para efeito do concurso, somente serão aceitas as inscrições de candidatos portadores de diploma ou matriculados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

## **TEMAS**

**Art. 5º** Cada candidato, incluindo o co-autor, se houver, poderá apresentar apenas uma monografia, em um dos temas previstos a seguir.

### **Tema 1: Defesa da Concorrência**

A política de defesa da concorrência, ou política antitruste, tem por objetivo criar e manter as condições que assegurem o maior grau possível de competição nos diversos mercados. Pode ter caráter preventivo, como a avaliação do impacto de fusões e aquisições no ambiente concorrencial, ou punitivo, como a investigação de condutas anti-competitivas e o combate aos cartéis.

Os estudos de defesa da concorrência possuem uma interface muito forte com a Teoria da Organização Industrial e estão ligados ao desenho de políticas que visem alcançar tais objetivos. Alguns exemplos típicos de temas a serem estudados nesta linha são:

- Fusões e aquisições horizontais;
- Integração vertical;
- Práticas anti-competitivas horizontais, monopolização e preços predatórios;
- Restrições verticais.

Além das funções preventiva e repressiva, os sistemas de defesa da concorrência também costumam desempenhar funções de promoção da livre competição (ou advocacia da concorrência). Tais funções podem ser enquadradas em algumas linhas genéricas, como por exemplo:

- Análise prévia ou a posteriori de regras regulatórias que possam ter impacto na concorrência;
- Análise dos impactos da política comercial (barreiras tarifárias e não-tarifárias, direitos antidumping, etc.) sobre a concorrência interna;
- Análise concorrencial em processos licitatórios (análise de editais, da modalidade de leilão, etc.).

### **Tema 2: Regulação Econômica**

Existem situações em que é impossível estabelecer um mercado competitivo devido a falhas inevitáveis, como o monopólio natural, externalidades e seleção adversa. Neste caso, a única alternativa é a regulação. Os instrumentos de regulação são normalmente empregados em setores dedicados à prestação de serviços públicos, ofertados, em geral, por empresas privadas, por meio de concessão, autorização ou permissão. Como exemplo de setores sujeitos à regulação econômica, pode-se destacar o de telecomunicações, energia elétrica, aéreo, transporte terrestre, transporte aquaviário, saúde suplementar, entre outros.

Diversas questões se colocam nos estudos econômicos de regulação, dentre os quais podemos citar alguns exemplos genéricos:

- Fixação de estruturas tarifárias socialmente desejáveis;
- Regulação de entrada e de acesso aos mercados;
- Estruturas de custos;
- Governança regulatória e desenho das agências reguladoras.

---

#### **Informações:**

Fone:(61) 3412-6018 Fax: (61) 3412-6016  
[premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br)  
[www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)

§ 1º Os tópicos listados em cada tema visam orientar os trabalhos para questões específicas, porém não restringem o desenvolvimento de outros assuntos que contemplem o tema principal.

§ 2º Somente serão consideradas as monografias cujo contexto incidir sobre defesa da concorrência ou regulação econômica.

§ 3º As monografias deverão apresentar, preferencialmente, enfoque atual com aplicabilidade para o caso brasileiro.

## PREMIAÇÕES

**Art. 6º** Serão premiados, nas categorias estudantes de graduação e profissionais, os três primeiros colocados em cada um dos dois temas previstos no artigo anterior.

§ 1º A Comissão Julgadora poderá decidir não conferir prêmio em qualquer um dos temas previstos no art. 5º, quando nenhuma das monografias possuir qualidade satisfatória ou quando nenhuma estiver adequada ao tema.

§ 2º A Comissão Julgadora poderá conceder até o total de duas Menções Honrosas por categoria, com diploma e direito à publicação do trabalho.

**Art. 7º** A premiação dos vencedores será a seguinte:

I – na categoria estudantes de graduação:

- a) valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 1º colocado em cada tema;
- b) valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 2º colocado em cada tema;
- c) valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 3º colocado em cada tema;
- d) certificado de vencedor;
- e) publicação da monografia.

II – na categoria profissionais:

- a) valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º colocado em cada tema;
- b) valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º colocado em cada tema;
- c) valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º colocado em cada tema.
- d) certificado de vencedor;
- e) publicação da monografia.

§ 1º Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

---

**Informações:**

Fone:(61) 3412-6018 Fax: (61) 3412-6016  
[premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br)  
[www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)



§ 2º A SEAE definirá o número de exemplares da publicação, tratada neste documento, que caberá a cada autor de monografia premiada.

## **PRAZOS E DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**Art. 8º** As inscrições deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas à Escola de Administração Fazendária – Esaf – III Prêmio SEAE – 2008 - Diretoria de Educação - Dired - Rodovia BR 251 - Km 4 - Bloco “Q” - 71686-900 - Brasília – DF, por apenas um dos meios a seguir:

- a) via carta registrada, até o dia **15 de setembro de 2008**; ou
- b) via encomenda expressa, do tipo sedex, até o dia **22 de setembro de 2008**.

§ 1º Será considerada como data de inscrição aquela constante do protocolo ou carimbo de entrega do material completo junto aos Correios, sendo rejeitadas as inscrições postadas após as datas estipuladas nas alíneas “a”, para remessa via carta registrada, e “b”, para remessa via encomenda expressa, deste artigo.

§ 2º As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

- a) ficha e comprovante de inscrição, devidamente preenchidos, sendo que a ficha deverá ser assinada pelo autor ou representante do grupo;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) currículo atualizado, assinado e com todas as páginas rubricadas;
- d) para a categoria estudantes de graduação, declaração da instituição de ensino superior comprovando que o candidato está regularmente matriculado em curso de graduação ou de que concluiu a graduação a partir de 2007, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
- e) para a categoria profissionais, comprovante de conclusão ou cópia do diploma de curso de graduação ou pós-graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) monografia impressa – apenas uma via – de preferência com espiral ou grampeada;
- g) resumo da monografia com um máximo de 500 (quinhentas) palavras;

---

**Informações:**

Fone:(61) 3412-6018 Fax: (61) 3412-6016  
[premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br)  
[www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)

h) disquete(s) ou CD-ROM com os itens “f” e “g” em arquivo compatível com as versões 95 ou superior do MS-Word e, quando se tratar de planilhas ou gráficos, compatível com as versões 95 ou superior do MS-Excel. O arquivo magnético deverá ser idêntico à monografia e ao resumo impressos.

**§ 3º** Os documentos de que trata a alínea “a” do § 2º deste artigo, no caso de trabalho em grupo, deverão estar em nome de um representante, que responderá para todos os fins de direito, perante os organizadores do certame.

**§ 4º** No caso de trabalhos elaborados em grupo:

a) todos os integrantes da equipe deverão encaminhar os documentos de que tratam as alíneas “b” e “c”; e “d” ou “e” do § 2º deste artigo.

b) o nível de formação dos integrantes deverá estar em conformidade com a categoria a que estiver concorrendo.

**§ 5º** A inscrição está restrita a trabalhos inéditos, não publicados pela imprensa, ou em livro. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

**§ 6º** A apresentação da inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelo candidato.

**Art. 9º** Os documentos de que tratam as alíneas “f” e “g” do parágrafo anterior deverão ser digitados em espaço duplo entre linhas, corpo 12, fonte arial; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; papel branco, formato A4 (210mm x 297mm), apenas em uma face, e a monografia deverá, ainda, ser apresentada em um número de páginas entre 30 e 80, incluindo os anexos.

**§ 1º** A apresentação dos textos obedecerá preferencialmente à NBR 10719 (Apresentação de relatórios técnico-científicos), à NBR 10520 (Citação em documentos) e à NBR 6028 (Resumos) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**§ 2º** O currículo, a monografia e seu resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

**Art. 10.** O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais da monografia, devendo conter, os objetivos, a metodologia, os resultados principais, destacando a contribuição do trabalho e as conclusões mais importantes.

**Informações:**

Fone:(61) 3412-6018 Fax: (61) 3412-6016  
[premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br)  
[www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)

**Art. 11.** A monografia e o resumo, com os arquivos magnéticos, deverão ser apresentados sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação.

**Art 12.** Na capa da monografia e no resumo, deverão constar apenas: a identificação do concurso - III Prêmio SEAE – 2008, na margem superior da folha; o tema em que concorre e o título do trabalho centralizados na folha.

**Art. 13.** As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas.

**Parágrafo único.** Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico [premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br).

## COMISSÃO JULGADORA

**Art. 14.** A escolha dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim, presidida pelo Diretor-Geral da Esaf ou substituto *ad hoc*.

**Art. 15.** A Comissão Julgadora será composta por mais seis membros, designados pelo Diretor-Geral da Esaf ou substituto *ad hoc*, mediante portaria, com a seguinte especificação:

I – um profissional indicado pela Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia - ANPEC;

II - um profissional indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

III - quatro especialistas de notório saber.

**§ 1º** Estando presente o presidente, poderá a Comissão Julgadora deliberar com a presença da maioria de seus membros.

**§ 2º** O presidente da Comissão terá, além de seu voto, o voto de qualidade.

**§ 3º** Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente poderá designar como suplente um especialista de notório saber.

**§ 4º** Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela Comissão Julgadora.

---

**Informações:**

Fone:(61) 3412-6018 Fax: (61) 3412-6016

[premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br)

[www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)

**Art. 16.** As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

## **RESULTADO E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

**Art.17.** O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível nos sites da SEAE ([www.seae.fazenda.gov.br](http://www.seae.fazenda.gov.br)) e da Esaf ([www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)) a partir do dia 24 de novembro de 2008.

**Art. 18.** A solenidade de premiação será realizada em Brasília, no dia 9 de dezembro de 2008.

**Parágrafo único.** Para que participem da cerimônia de premiação, serão fornecidas diárias e passagens, em território nacional, desde que residentes fora de Brasília-DF, aos autores das monografias premiadas ou, no caso de trabalho em grupo, ao representante tratado no § 3º do art. 8º, inclusive àqueles com menção honrosa.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** O material encaminhado para a inscrição ao III Prêmio SEAE - 2008 não será devolvido, assim como as monografias e resumos, que ficarão em poder da Secretaria de Acompanhamento Econômico, passando a integrar o patrimônio cultural e científico do órgão e podendo ser livremente publicado e reproduzido pelo mesmo, no todo ou em parte, independente de autorização especial do autor.

§ 1º A Secretaria de Acompanhamento Econômico poderá, de acordo com a sua conveniência, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e Internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, as imagens e vozes dos participantes e o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério, por prazo indeterminado.

§ 2º A Secretaria de Acompanhamento Econômico poderá, mediante requerimento, autorizar a publicação da monografia, premiada ou não, pelo autor.

§ 3º O candidato é responsável pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

---

**Informações:**

Fone:(61) 3412-6018 Fax: (61) 3412-6016  
[premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br)  
[www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)



**Art. 20.** Os trabalhos premiados na forma do art. 7º ou agraciados com menção honrosa, em anos anteriores, não poderão concorrer novamente.

**Art. 21.** Ficam impedidos de concorrer à premiação trabalhos de autoria dos membros da Comissão Julgadora e dos responsáveis pela execução do concurso, lotados na Diretoria de Educação da Escola de Administração Fazendária.

**Art. 22.** Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Julgadora.

---

**Informações:**

Fone:(61) 3412-6018 Fax: (61) 3412-6016  
[premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:premio-seae.df.esaf@fazenda.gov.br)  
[www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)